

1

3

4 5

6 7

8 9

10

11

12

13

14

15

16 17

18 19

20

21

22 23

24 25

26

27

28 29

30 31

32

33

34

35

36 37

38

39

40

41

42

43

44

45

46 47

48

49

50

51 52

53

54

55

56

57



Ata nº 08/2021 - Reunião extraordinária de 29 de julho de 2021 - Colegiado Produção Vegetal. Aos vinte e nove dias de julho de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, realizou-se de forma remota, não presencial (diante da Pandemia COVID-19), reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal, sob a presidência do coordenador professor Fábio Nascimento da Silva, de acordo com convocação expedida em 27 de julho de dois mil e vinte e um. Participaram da reunião os professores, membros do colegiado, Aike Anneliese Kretzschmar, Cileide M. Medeiros Coelho de Souza, Clovis Arruda de Souza, Mari Inês Carissimi Boff, Jefferson Luís Meirelles Coimbra, Ricardo Trezzi Casa, Roseli Lopes da Costa Bortoluzzi, Cristiano André Steffens, além da representante discente Juliana Amaral Vignali Alves. O presidente do colegiado, professor Fábio Nascimento da Silva abriu os trabalhos agradecendo a todos pela presença para tratar dos seguintes assuntos: 1. **EXPEDIENTE** - Pedido de inclusão de pauta (solicitado pelo prof. Fabio) no item 2.3. Requerimento de revogação do descredenciamento -Interessado: Prof. Cassandro Amarante. 2. ORDEM DO DIA - 2.1. APRESENTAÇÃO DA LISTA DE PRORROGAÇÕES DE CONCLUSÃO DE CURSO DURANTE A PANDEMIA COVID-19 (Levantamento sobre bolsas durante o período de prorrogação) - o prof. Fabio apresenta a planilha com o levantamento dos alunos que solicitaram prorrogação de prazo de conclusão de curso; dos 13 alunos que tiveram a prorrogação de prazo de conclusão de curso concedida pelo colegiado, sete mantiveram a bolsa no período, que variou de 2 a 6 meses. Também foi apresentado que os alunos que mantiveram bolsa no período de prorrogação concorreram em editais de bolsa e que nenhum estudante novo ficou sem bolsa no período apresentado (ano 2020). O prof. Fabio menciona que possivelmente teremos sobra de bolsas de Doutorado e que isso será confirmado no início da próxima semana. A prof. Aike destaca o entendimento que seria possível conceder a bolsa no período de prorrogação apenas nos casos de sobra de bolsas, e que poderia ser criado um regramento para os estudantes que solicitam prorrogação no prazo de conclusão de curso. O prof. Clóvis destaca que em todos os editais está prevista a concessão de bolsas nos prazos máximos de 24 meses para o mestrado e 48 meses para o doutorado. A prof. Cileide questiona qual o destino das bolsas que sobrarem no PPGPV; o prof. Fabio responde que poderia ser remanejado entre os programas de pós-graduação do CAV; o prof. Ricardo indica que as bolsas da CAPES não podem ser remanejadas e que poderia ser aberto um novo edital para ingresso; a prof. Cileide menciona que essas situações específicas poderiam ser resolvidas pelo colegiado, sem um regramento, uma vez que o colegiado pode/deve deliberar os casos omissos; o prof. Fabio destaca que o regramento seria para que os estudantes que solicitarem a prorrogação de prazo de conclusão de curso não pudessem concorrer no edital de bolsas; a prof. Aike indica que o regramento seria nesse sentido colocado pelo prof. Fabio e que as exceções devem ser tratadas no colegiado, e que em caso de sobra de bolsas esses estudantes poderiam concorrer em novo edital. O prof. Clóvis destaca que os estudantes que solicitaram prorrogação de prazo de curso e que concorreram nos editais de bolsa não inviabilizaram a concessão de bolsas a estudantes novos, uma vez que todos os ingressantes ficaram com bolsa nesse período de pandemia COVID-19 (ano 2020/2021). O prof. Cristiano destaca que o caso do discente Antoni Eduardo Coelho é diferente dos estudantes apresentados pelo prof. Fabio, pois eles não estavam impedidos de concorrerem no edital de bolsas; já o presente edital impossibilitava que o Antonio concorresse. O prof. Cristiano também destaca que a CAPES permitiu a prorrogação de bolsas como pode ser verificado nas portarias 055 e 121 de 2020; o prof. Cristiano entende que a partir do momento que aprova a prorrogação de prazo de conclusão seria aprovada a concessão de bolsa nesse momento atípico de pandemia COVID-19. A prof. Aike destaca que a CAPES permite e não obriga e que o regramento seria para dar igualdade a todos os estudantes e para que haja um entendimento uniforme do colegiado; ainda destaca que não seria necessário criar uma regra específica, mas sim que o entendimento seja o mesmo. O prof. Fabio sugere que as próximas análises de prorrogação de curso devido a pandemia COVID-19, os orientadores devem inicialmente avaliar a solicitação, seguido do relator e colegiado, tendo as portarias da CAPES como direcionamento no sentido de vincular a prorrogação de conclusão do curso com a prorrogação de bolsa, a qual pode ser concedida nos termos já discutidos nessa reunião (quando tivermos bolsas ociosas e se possível em edital específico). Após ampla 58 59

60

61 62

63

64

65

66

67

68

69 70

71 72

73 74

75

76 77

78 79

80

81 82

83

84 85

86

87

88 89

90

91

92

93

94 95

96 97

98

99 100

101

102



discussão na reunião anterior e nesta, foi colocada a solicitação discente em pauta para votação. 2.2. SOLICITAÇÕES DISCENTES - 2.2.2. Processo 85/2021 (SGPe 15564/2021) - Assunto: Pedido de inclusão de inscrição no processo seletivo de bolsas de doutorado 2021/2 - Interessado: Antônio Eduardo Coelho - Relator: Prof. Clovis Arruda de Souza -Aprovado. 2.3. Requerimento de revogação do descredenciamento -Interessado: Prof. Cassandro Amarante – o prof. Fabio menciona que recebeu o requerimento no dia anterior a reunião e traz a solicitação transcrita na íntegra para análise pelo colegiado do PPGPV: "Informo que a minha solicitação de licença interesses (LI) sem remuneração, durante o período de três anos, a partir do dia 01/07/2021, não foi aprovada no CONSECAV. Em conversa com o Professor André Thaler Neto, Diretor Assistente de Ensino do CAV, e em mensagem de e-mail recebida do Professor André Brandt (Chefe do Departamento de Agronomia), fui informado que não seria conveniente o meu descredenciamento do PPGPV, até a confirmação final da aprovação da minha solicitação de LI nas instâncias superiores da UDESC, tendo vista que o meu descredenciamento a partir do dia 01/07/2021 (conforme aprovado no Colegiado do PPGPV), terá impactos no meu PTI e na minha folha ponto. Os Professores André Thaler Neto e André Brandt me orientaram a solicitar revogação da decisão do colegiado do PPGPV, do meu descredenciamento, até que tenhamos uma decisão final na UDESC. Desta forma, venho solicitar revogação da decisão de meu descredenciamento no PPGPV, ficando o mesmo condicionado a aceitação formal por parte UDESC da minha solicitação de LI, tendo em vista que estarei entrando com recurso da decisão do CONSECAV junto ao CONSUNI". O prof. Fabio menciona que é necessário o prof. Cassandro ter a concordância dos professores Cristiano e Marcelo que assumiram a orientação dos seus alunos. A prof. Aike acredita que seja possível revogar a decisão tomada anteriormente. A prof. Mari destaca que para uma decisão do colegiado outros documentos devem ser anexados ao requerimento, tal como a concordância dos professores Cristiano e Marcelo. O prof. Ricardo menciona não ter conhecimento se uma decisão do colegiado pode ser revogada e recomenda que seja consultado o setor jurídico. O prof. Cristiano menciona não ter objeção quanto a concordância mencionada anteriormente e destaca que o prof. Cassandro continua colaborando para a conclusão dos trabalhos dos estudantes. A prof. Cileide menciona que o prof. Cassandro entrará com recurso no CONSUNI e se não poderíamos aquardar o resultado. O prof. Clóvis enfatiza que devemos consultar o jurídico para tal situação e sugere, se for possível, que a data de descredenciamento seja condicionada ao início da LI. Como encaminhamento, o prof. Fabio menciona que fará a solicitação dos documentos referentes a concordância dos atuais orientadores e documento comprobatório da solicitação da direção de ensino para alteração da decisão pelo colegiado do PPGPV; também solicitará parecer jurídico quanto a solicitação do interessado. 3. ASSUNTOS GERAIS E COMUNICAÇÕES PESSOAIS – a prof. Aike pergunta se o entendimento agora com relação ao primeiro item discutido em reunião será o indicado pelo prof. Fabio; o prof. Fabio menciona que apenas sugeriu a forma de tramitação para os casos de prorrogação de prazo de curso no período de pandemia, mas que o assunto deveria ser discutido em outra reunião para definição do entendimento comum do colegiado quanto a essa temática. Prof. Cileide reforça o convite e divulgação do 2º Seminário de Sementes em Santa Catarina. O prof. Fabio menciona que o início das aulas do PPGPV será dia 09/08/2021 e a direção já está treinando o pessoal da limpeza e da entrada ao CAV para propiciar o retorno das aulas presenciais dentro das recomendações da legislação vigente.

103 104 105

106

Lages, 29 de julho de 2021.

107	Aike Anneliese Kretzschmar	
108	Cileide M. Medeiros Coelho de Souza	
109	Clovis Arruda de Souza	_,
110	Cristiano Andre Steffens,	,
111	Fábio Nascimento da Silva	
112	Mari Inês Carissimi Boff	
113	Jefferson Luís Meirelles Coimbra	,
114	Ricardo Trezzi Casa	





1	15	5